



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

I
Série

Número 20

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 35/2026

Autoriza a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João Egídio de Andrade Rodrigues, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “50 Anos Dourados”, a ter lugar em fevereiro de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 14.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 37/2026

Autoriza a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Recreativa da Achada de Gaula Malta do Furor, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeirensidade”, a ter lugar em fevereiro de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 18.506,14 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 38/2026

Autoriza a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Animação Nuvem D’afectos, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Raízes de Liberdade: A Labuta”, a ter lugar em fevereiro de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 18.506,14 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 39/2026

Autoriza a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Palco D’Emoções - Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Escola de Samba, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira, Filha do Vulcão, Mãe da Autonomia”, a ter lugar em fevereiro de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 21.006,14 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 35/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João Egídio de Andrade Rodrigues, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “50 Anos Dourados”, a ter lugar em fevereiro de 2026, mediante uma participação financeira que não excederá os 14.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 35/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constituem um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado por João Egídio de Andrade Rodrigues, a integrar o Cortejo Alegórico a realizar-se no mês de fevereiro de 2026, contribui de forma significativa para a promoção e animação turística da RAM e, simultaneamente, de valorização da cultura popular e da identidade madeirense;

Considerando que João Egídio de Andrade Rodrigues, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “50 Anos Dourados”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de janeiro de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com João Egídio de Andrade Rodrigues, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “50 Anos Dourados”, a ter lugar em fevereiro de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder a João Egídio de Andrade Rodrigues uma participação financeira que não excederá 14.000,00 € (catorze mil euros), a processar da seguinte forma:
 - 70%, ou seja, 9.800,00 €, após a assinatura do Protocolo;
 - 30%, ou seja, 4.200,00 €, após a entrega do relatório final.
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o Protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 21 de agosto de 2026.
5. As despesas resultantes do Protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.08.02.B0.00, Projeto 50111, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 37/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Recreativa da Achada de Gaula Malta do Furor, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeirensidade”, a ter lugar em fevereiro de 2026, mediante uma participação financeira que não excederá os 18.506,14 €.

Texto:**Resolução n.º 37/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constituem um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação Recreativa da Achada de Gaula Malta do Furor, a integrar o Cortejo Alegórico e as atuações no âmbito da iniciativa “Carnaval das Avenidas”, a realizar-se no mês de fevereiro de 2026, contribui de forma significativa para a promoção e animação turística da RAM e, simultaneamente, de valorização da cultura popular e da identidade madeirense;

Considerando que a Associação Recreativa da Achada de Gaula Malta do Furor, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “Madeirensidade”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de janeiro de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Recreativa da Achada de Gaula Malta do Furor, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeirensidade”, a ter lugar em fevereiro de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Recreativa da Achada de Gaula Malta do Furor uma comparticipação financeira que não excederá 18.506,14 € (dezento mil, quinhentos e seis euros e catorze céntimos), a processar da seguinte forma:
 - 70%, ou seja, 12.954,30 €, após a assinatura do Protocolo;
 - 30%, ou seja, 5.551,84 €, após a entrega do relatório final.
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o Protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 21 de agosto de 2026.
5. As despesas resultantes do Protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.CC.00, Projeto 50111, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 38/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Animação Nuvem D'afectos, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Raízes de Liberdade: A Labuta”, a ter lugar em fevereiro de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 18.506,14 €.

Texto:

Resolução n.º 38/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constituem um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação de Animação Nuvem D'Afectos, a integrar o Cortejo Alegórico e as atuações no âmbito da iniciativa “Carnaval das Avenidas”, a realizar-se no mês de fevereiro de 2026, contribui de forma significativa para a promoção e animação turística da RAM e, simultaneamente, de valorização da cultura popular e da identidade madeirense;

Considerando que a Associação de Animação Nuvem D'Afectos, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “Raízes de Liberdade: A Labuta”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de janeiro de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Animação Nuvem D'affectos, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Raízes de Liberdade: A Labuta”, a ter lugar em fevereiro de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação de Animação Nuvem D'Afectos uma comparticipação financeira que não excederá 18.506,14€ (dezoito mil, quinhentos e seis euros e catorze centimos), a processar da seguinte forma:
 - 70%, ou seja, 12.954,30 €, após a assinatura do Protocolo;
 - 30%, ou seja, 5.551,84 €, após a entrega do relatório final.
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o Protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 21 de agosto de 2026.
5. As despesas resultantes do Protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.CM.00, Projeto 50111, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 39/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Palco D'Emoções - Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Escola de Samba, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira, Filha do Vulcão, Mãe da Autonomia”, a ter lugar em fevereiro de 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 21.006,14 €.

Texto:

Resolução n.º 39/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que integra o Calendário de Animação Turística da SRTAC/DRT, constituem um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira, assumindo particular relevância na promoção e dinamização do destino;

Considerando que o projeto apresentado pelo Palco D'Emoções - Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Escola de Samba, a integrar o Cortejo Alegórico e as atuações no âmbito da iniciativa “Carnaval das Avenidas”, a realizar-se no mês de fevereiro de 2026, contribui de forma significativa para a promoção e animação turística da RAM e, simultaneamente, de valorização da cultura popular e da identidade madeirense;

Considerando que o Palco D'Emoções - Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Escola de Samba, tem reconhecido mérito, competência e capacidade para executar o projeto por si apresentado, designado “Madeira, Filha do Vulcão, Mãe da Autonomia”, o qual valoriza o Calendário de Animação Turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de janeiro de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com Palco D'Emoções - Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Escola de Samba, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Madeira, Filha do Vulcão, Mãe da Autonomia”, a ter lugar em fevereiro de 2026.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Palco D'Emoções - Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Escola de Samba uma comparticipação financeira que não excederá 21.006,14€ (vinte e um mil, seis euros e catorze cêntimos), a ser processada da seguinte forma:
 - 70%, ou seja, 14.704,30 €, após a assinatura do Protocolo;
 - 30%, ou seja, 6.301,84 €, após a entrega do relatório final.
3. Aprovar a minuta do Protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o Protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 21 de agosto de 2026.
5. As despesas resultantes do Protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.CL.00, Projeto 50111, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)